



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 292 /2021

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, informações se as escolas localizadas no âmbito do Município de Jaguariúna já se estão adequadas a LEI Nº 13.722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018 (Lei Lucas), a listagem dos profissionais por escola que estão habilitados no treinamento em primeiros socorros e qual foi a entidade escolhida para capacitar e treinar os profissionais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é fundamentado na Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) que tornou obrigatório o treinamento em primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino básico e recreação infantil desde a ocorrência em que o menino Lucas, engasgado, faleceu em uma excursão escolar e os professores e demais funcionários que acompanhavam não sabiam como agir e não conseguiram salvar a vida do aluno. Assim, é importante ter conhecimento se Jaguariúna já está adequada a essa importante questão que envolve a segurança de nossas crianças.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 25 de abril de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada aos 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente